



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**REITORIA**  
**Centro de Referência Tecnológica - CERTEC**  
**EDITAL Nº 9/2022**

**EDITAL Nº 09/2022, 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CHAMADA INTERNA PARA CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO PARA ATUAR NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB NO IFMA.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) torna público que estarão abertas, no período de 21 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, as inscrições para a seleção de servidores docentes na ativa do quadro efetivo do IFMA, para atuar como Coordenador Geral e Coordenador Adjunto no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IFMA, observadas as disposições contidas nesta chamada, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006 e suas alterações, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES, nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, na portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, na Resolução Conselho Superior (CONSUP)/IFMA nº 29, de 18 de maio de 2020, que estabelece orientações sobre o Programa Universidade Aberta do Brasil no IFMA e nas disposições contidas na Nota Técnica nº 77 - Auditoria Interna (AUDINT)/IFMA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** A presente seleção de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto será regida por este Edital e executada pela Reitoria, por meio de Comissão de Seleção, instituída pelo Reitor especificamente para este fim, designada pela Portaria nº 4736/2022, de 29 de setembro de 2022.
- 1.2** As atribuições dos candidatos selecionados para as funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto estão descritas no item 5 (Das Atribuições) deste Edital.
- 1.3** As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no anexo I (Cronograma) deste Edital.
- 1.4** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.5** Os candidatos selecionados e que estiverem em exercício nas funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto não terão redução de carga horária das atividades normalmente desempenhadas na sua Unidade de Exercício no IFMA.
- 1.6** O candidato poderá enviar dúvidas sobre este Processo Seletivo para o e-mail: [seletivouab.certec2022@ifma.edu.br](mailto:seletivouab.certec2022@ifma.edu.br).

**2. DA TERMINOLOGIA**

**2.1** Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

- a. Educação a Distância:** Modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos;
- b. Polo de Educação a Distância:** Local de apoio presencial das ofertas de cursos na modalidade de EaD, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição ofertante;
- c. Experiência no Magistério:** Exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como: professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades de educação; execução de outras atividades relacionadas à Educação, tais como: tutor ou professor mediador na Educação a Distância; atuação como professor em programas educacionais de Ensino Superior;

- d. **IPES:** Instituição Pública de Ensino Superior;
- e. **DED:** Diretoria de Educação à Distância da CAPES;
- f. **CNE:** Conselho Nacional de Educação;
- g. **CES:** Câmara de Educação Superior.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

<b>Função</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Coordenador Geral UAB	01
Coordenador Adjunto UAB	01

### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1 Ser docente efetivo do IFMA com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no Magistério Superior, conforme Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
  - 4.1.1 Não serão considerados na contagem de que trata o item 4.1, para efeitos de contagem de tempo de experiência no Magistério Superior, os estágios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.
- 4.2 Possuir graduação na área de educação com pós-graduação em qualquer área ou graduação em qualquer área com pós-graduação na área de educação.
- 4.3 Possuir disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto à CAPES, ao Centro de Referência Tecnológica (CERTEC) do IFMA, aos parceiros institucionais e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação prévia.
- 4.4 Possuir disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online.
- 4.5 Ter conhecimento e habilidade na utilização das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) relacionadas a modalidade de EaD.
- 4.6 Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar presencialmente na função, distribuídas de segunda a sábado, considerando o planejamento e as necessidades do Programa.
  - 4.6.1 As atividades deverão ser executadas presencialmente nas instalações e dentro do horário de funcionamento do CERTEC (situado à Rua Armando Vieira da Silva, nº 126, Bairro de Fátima, CEP: 65030-130, São Luís, Maranhão), sem que o servidor tenha prejuízo às suas funções regulares.
- 4.7 Possuir disponibilidade e comprometer-se em ministrar e/ou participar das capacitações a serem ofertadas pela CAPES/UAB e pelo CERTEC, firmando compromisso em declaração específica.
- 4.8 Ter anuência da chefia imediata para o desempenho das Funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da UAB no IFMA.
- 4.9 Não estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença, no momento da convocação.
- 4.10 Não estar ocupando Cargo de Direção (CD) no ato da convocação.
- 4.11 Não estar com a carga horária reduzida para fins de capacitação.
- 4.12 Cumprir as exigências estabelecidas no item 6 (Da Inscrição) deste Edital.
- 4.13 Estar em conformidade com as regras de interstícios de atuação conforme art. 4º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 5.1 Função: Coordenador Geral

- a. Coordenar as atividades dos cursos ofertados pelo IFMA, no âmbito do Sistema UAB;
- b. Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- c. Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de cursos e coordenadores de polo;
- d. Participar de grupos de trabalho no âmbito do IFMA para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- e. Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- f. Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- g. Realizar cadastramento e controle de bolsistas;

- h. Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- i. Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista (disponibilizado pela CAPES), devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES;
- j. Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
- k. Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- l. Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- m. Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo Ministério da Educação (MEC).

## **5.2 Função: Coordenador Adjunto**

- a. Auxiliar o Coordenador UAB em todas as suas atribuições;
- b. Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- c. Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- d. Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
- e. Verificar in loco o andamento dos cursos;
- f. Verificar in loco a adequação da infraestrutura dos polos ao objetivo dos cursos, enviando relatórios periódicos a UAB/DED/CAPES;
- g. Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos integrantes envolvidos no programa.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

- 6.1 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 6.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, seguindo o estabelecido no art. 299 do Decreto - Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).
- 6.3 As inscrições ocorrerão nos prazos que constam no anexo I (Cronograma) deste Edital e será realizada via formulário eletrônico que será disponibilizado no endereço <https://certec.ifma.edu.br/>.
- 6.4 O candidato, no ato da inscrição, deverá:
  - 6.4.1 As atividades deverão ser executadas presencialmente nas instalações e dentro do horário de funcionamento do CERTEC (situado à Rua Armando Vieira da Silva, nº 126, Bairro de Fátima, CEP: 65030-130, São Luís, Maranhão), sem que o servidor tenha prejuízo às suas funções regulares.
  - 6.4.2 Anexar, junto ao formulário de inscrição, os documentos comprobatórios conforme o subitem 7.1 (Da Documentação) deste Edital.
- 6.5 O IFMA não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro (falta de atenção) no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 6.6 A lista dos inscritos, acompanhada da situação de homologação (deferida ou indeferida), será divulgada no endereço: <https://certec.ifma.edu.br/>, em data conforme anexo I (Cronograma) deste Edital.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar junto ao formulário de inscrição, os documentos abaixo mencionados:
  - 7.1.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou da Carteira de Identidade com CPF e para estrangeiros, cópia do visto permanente (frente e verso);
  - 7.1.2 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
  - 7.1.3 Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do gênero masculino);
  - 7.1.4 Comprovante de vínculo efetivo como docente do IFMA, através de declaração emitida pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP);
  - 7.1.5 Documentos comprovando experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério do Ensino Superior;
  - 7.1.6 Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desempenho da função de Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IFMA, considerando o planejamento e as necessidades da modalidade de oferta do curso, tal como ministrar e participar das capacitações ofertadas pela CAPES/UAB e pelo CERTEC, conforme anexo IV (Declaração de Disponibilidade) deste Edital;

- 7.1.7** Declaração de anuência da chefia imediata para desempenho da função de Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IFMA, sem prejuízo das atividades exercidas pelo servidor, conforme anexo V (Declaração da Chefia Imediata) deste Edital;
- 7.1.8** Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);
- 7.1.9** Diploma e Histórico Escolar do Curso de Pós-graduação (frente e verso);
- 7.1.10** Documentação comprobatória referente ao anexo II (Quadro de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional) deste Edital.
- 7.2** Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

## **8. DA SELEÇÃO**

**8.1** Participarão da seleção, aqueles cuja inscrição tenha sido homologada como deferida.

**8.2** A seleção será realizada mediante 2 (duas) etapas:

**8.2.1 Primeira Etapa (classificatória e eliminatória) - Avaliação do Currículo:** Esta etapa compreende a análise dos documentos anexados pelo candidato no momento da inscrição, conforme requisitado no item 7 (Da Documentação).

**8.2.1.1** Para cada candidato, será atribuída uma pontuação conforme o quadro de pontuação do currículo constante no anexo II (Quadro de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional) deste Edital.

**8.2.1.2** O número de candidatos classificados nesta etapa será 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas ou, caso o número de classificados seja inferior a este quantitativo, todos serão considerados classificados.

**8.2.1.3** Os candidatos não classificados no quantitativo de vagas e/ou que não obtenham pontuação superior a 0 (zero) serão considerados eliminados.

**8.2.1.4** A lista dos candidatos, acompanhada da classificação e da pontuação nesta etapa, será divulgada no endereço: <https://certec.ifma.edu.br/>, em data conforme anexo I (Cronograma) deste Edital.

**8.2.2 Segunda Etapa (classificatória e eliminatória) - Entrevista:** Esta etapa corresponde a arguição dos candidatos classificados na primeira etapa, em ordem decrescente de pontuação, sobre os temas constantes no anexo III (Critérios para Entrevista) deste edital.

**8.2.2.1** Será atribuída uma pontuação conforme o quadro de pontuação constante no anexo III (Critérios para Entrevista) deste edital.

**8.2.2.2** O dia e o horário da entrevista de cada candidato serão publicados no endereço eletrônico: <https://certec.ifma.edu.br/>.

**8.2.2.3** A entrevista ocorrerá de forma presencial no CERTEC, situado no seguinte endereço: Rua Armando Vieira da Silva, nº 126, Bairro de Fátima, CEP: 65030-130, São Luís, Maranhão.

**8.2.2.4** Os candidatos serão avaliados por Comissão de Avaliação de Entrevista criada, através de portaria Institucional, especificamente para esta etapa deste processo seletivo.

**8.2.2.4.1** Cada avaliador deverá preencher uma ficha por candidato, com as respectivas pontuações para cada item, conforme anexo III (Critérios para Entrevista) deste Edital.

**8.2.2.4.2** A pontuação de cada item, conforme especificado no anexo III (Critérios para Entrevista) deste Edital, será calculada a partir da média aritmética simples da pontuação atribuída por cada avaliador e a pontuação final do candidato, nesta etapa, será a soma simples de todos os itens.

**8.2.2.5** Serão classificados nesta etapa, os candidatos que tiverem pontuação superior a 0 (zero) e que obtenham 50 (cinquenta) pontos ou mais, na soma simples de todas as etapas da seleção, sendo considerados eliminados os demais candidatos.

**8.3** Os candidatos que não forem eliminados serão considerados aprovados nesta etapa de seleção.

**8.4** A lista com o resultado da seleção dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e será publicada no endereço eletrônico: <https://certec.ifma.edu.br/>.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**9.1** A classificação final de candidatos aprovados conterà o quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas em ordem decrescente de pontuação ou, caso o número de aprovados seja inferior a este quantitativo, todos serão considerados classificados.

**9.1.1** Ocorrendo o empate, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- a. Auxiliar o Coordenador UAB em todas as suas atribuições;
- b. Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;

**9.2** O resultado final será submetido à apreciação e deliberação do CONSUP/IFMA, que homologará por meio de resolução, a classificação final de candidatos aprovados e os candidatos classificados para as respectivas funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto da UAB.

**9.2.1** A lista homologada pelo CONSUP/IFMA acompanhada da classificação e da respectiva pontuação, será divulgada no endereço: <https://certec.ifma.edu.br/>, em data conforme anexo I (Cronograma) deste Edital.

**9.3** A data da divulgação dos resultados dar-se-á conforme previsão no anexo I (Cronograma) deste Edital.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

**10.1** O primeiro classificado ocupará a vaga destinada à função de Coordenador Geral UAB e o segundo classificado ocupará a vaga de Coordenador Adjunto UAB.

**10.2** Os Coordenadores selecionados serão convocados via e-mail cadastrado no ato da inscrição, em até 10 (dez) úteis dias após a divulgação da lista homologada pelo CONSUP/IFMA.

**10.3** Os Coordenadores selecionados deverão manifestar interesse para a Comissão de Seleção em assumir a vaga, respondendo o e-mail de convocação em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de envio do e-mail convocatório.

**10.3.1** Caso não haja manifestação do candidato convocado para a Coordenação Geral, o candidato convocado para Coordenador Adjunto será chamado para a Coordenação Geral, sendo então chamado o próximo candidato classificado para ocupar a função de Coordenador Adjunto, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo e assim sucessivamente.

**10.3.2** Caso não haja manifestação do candidato convocado para Coordenador Adjunto, será chamado o próximo candidato classificado para ocupar a função, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo e assim sucessivamente.

**10.3.3** Caso não haja manifestação dos convocados para Coordenador Geral e Coordenador Adjunto, serão chamados os próximos candidatos classificados para ocupar a função, que terão o mesmo prazo para assumir o cargo e assim sucessivamente.

**10.4** Em caso de desistência do Coordenador Geral, o Coordenador Adjunto passará a ocupar seu lugar, sendo chamado o próximo classificado para ocupar a função de Coordenador Adjunto, e assim sucessivamente.

**10.5** Os candidatos classificados poderão ser convocados, de acordo com a ordem de classificação, caso os cargos fiquem vagos durante o período de validade deste processo seletivo.

**10.6** Será de responsabilidade dos candidatos a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do IFMA supramencionadas.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

**11.1** Serão considerados eliminados:

**11.1.1** Inscrito que não cumprir com algum dos requisitos estabelecidos no item 4 (Dos Requisitos) deste Edital.

**11.1.2** Inscrito ou candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente.

**11.1.2.1** Caso tenha sido nomeado, terá seu vínculo cancelado.

**11.1.3** Candidatos que não estiverem na lista de classificação final de aprovados.

**11.1.4** Candidato aprovado que tenha qualquer impedimento para iniciar a atividade na data da convocatória e apresentação.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1** Caberão recursos em todas as etapas deste seletivo, inclusive impugnação ao Edital, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço: <https://certec.ifma.edu.br/>, os quais devem ser devidamente fundamentados, seguindo as datas estabelecidas no anexo I (Cronograma) deste Edital.

**12.1.1** Em hipótese alguma haverá possibilidade de vistas às documentações de outros candidatos.

**12.2** Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro dos prazos estabelecidos no anexo I (Cronograma) deste Edital.

**12.3** A homologação da análise dos recursos será disponibilizada no endereço: <https://certec.ifma.edu.br/>, conforme datas estabelecidas no anexo I (Cronograma) deste Edital.

**12.4** Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**12.5** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **13. DAS BOLSAS**

**13.1** As bolsas serão financiadas pela CAPES.

- 13.2** Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB NÃO poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 13.3** Conforme Nota Técnica nº 77/2018 - AUDINT/IFMA, os servidores do IFMA em afastamento integral ou em gozo de licenças não poderão receber bolsas oriundas do Programa Universidade Aberta do Brasil.
- 13.4** A bolsa concedida para a função de Coordenação possui 2 categorias, conforme artigo 4º da Portaria CAPES nº 183/2016:
- 13.4.1** Coordenador Geral: valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) concedido para o(a) bolsista responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no Magistério Superior.
- 13.4.2** Coordenador Adjunto: valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) concedido para o(a) bolsista que auxiliará a coordenação geral nas suas atividades atinentes, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no Magistério Superior.
- 13.5** As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

#### **14. DO DESLIGAMENTO DA FUNÇÃO**

- 14.1** O Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto poderão solicitar o desligamento a qualquer tempo.
- 14.1.1** O Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.
- 14.2** O Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto será desligado da função, garantida a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
- a. Término das atividades do Programa UAB;
  - b. Indisciplina do Coordenador Geral ou do Coordenador Adjunto em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à função;
  - c. Caso o Coordenador seja afastado integralmente/parcialmente ou entre em gozo de licenças.

#### **15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E PERÍODO DE ATUAÇÃO**

- 15.1** A validade do processo seletivo para Coordenador Geral e Coordenador Adjunto seguirá o que define o art. 3º da Portaria CAPES 102, de 10 de maio de 2019, a saber:
- 15.1.1** Este processo seletivo será válido por 4 (quatro) anos, sem prorrogação, a contar da data da homologação do resultado final.
- 15.2** O período de atuação do Coordenador Geral e do Coordenador Adjunto terá o período máximo de 4 anos ou até o fim da validade do processo seletivo, o que ocorrer primeiro.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1** Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://certec.ifma.edu.br/>.
- 16.2** Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos no anexo I (Cronograma) deste Edital.
- 16.3** Na ausência de inscritos ou de aprovados neste Edital para preenchimento das vagas, será realizado novo processo seletivo para as funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil.
- 16.4** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e encaminhados, em última instância, à Reitoria.

São Luís, 07 de dezembro de 2022.

**Carlos César Teixeira Ferreira**  
Reitor

**Fernando Antônio Carvalho de Lima**  
Diretor do CERTEC



**ANEXO I****CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Abertura do Edital	07/12/2022
Impugnação ao Edital	12 a 18/12/2022
Resultado da análise de pedidos de impugnação ao Edital	20/12/2022
Período de Inscrição	21/12 a 08/01/2023
Homologação Preliminar das Inscrições	11/01/2023
Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições	12 a 15/01/2023
Resposta aos recursos contra a Homologação Preliminar das Inscrições	18/01/2023
Homologação das Inscrições	18/01/2023
Resultado Preliminar da Primeira Etapa	18/01/2023
Recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa	19 a 22/01/2023
Resposta aos recursos contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa	25/01/2023
Resultado da Primeira Etapa	25/01/2023
Convocação para a entrevista	25/01/2023
Realização das entrevistas	31/01 a 03/02/2023
Resultado Preliminar da Segunda Etapa	08/02/2023
Recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Etapa	09 a 12/02/2023
Resposta aos recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Etapa	15/02/2023
Resultado da Segunda Etapa	15/02/2023
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	15/02/2023
Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	16 a 19/02/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	20/02/2023



**ANEXO II**

**QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>Formação Acadêmica</b>			
<b>Especificação dos Títulos</b>		<b>Pontos por Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Doutorado	2,5 pontos	2,5 pontos
2	Mestrado	2 pontos	2 pontos
3	Especialização na Área de Educação	1,5 pontos	1,5 pontos
4	Especialização em qualquer Área	1 ponto	1 ponto
5	Capacitação na Área de EaD	1 ponto a cada 30 horas	3 pontos
<b>SUBTOTAL</b>			<b>Até 10 pontos</b>

<b>Experiência Profissional</b>			
<b>Especificação das Funções</b>		<b>Pontos por Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
7	Gestão relacionada a cursos de nível superior ou pós-graduação na modalidade de EaD (Coordenação, Direção e Funções correlatas)	6 pontos por semestre	24 pontos
8	Outras experiências profissionais na modalidade de EaD (Professor, Tutor e demais experiências profissionais correlatas)	6 pontos por semestre	24 pontos
9	Gestão (Coordenação, Direção e Funções correlatas) relacionada a cursos de nível superior ou pós-graduação na modalidade de ensino presencial	3 pontos por semestre	12 pontos
<b>SUBTOTAL</b>			<b>Até 60 pontos</b>

<b>TOTAL</b>			<b>Até 70 pontos</b>
--------------	--	--	----------------------

**Nota 1:** Não serão avaliados os títulos que forem apresentados fora do prazo, que contenham rasuras e/ou estejam ilegíveis.

**Nota 2:** O requisito exigido no item 4.2, do item 4 (Dos Requisitos) deste Edital poderá ser considerado cumulativamente para efeitos de pontuação nos itens 1, 2, 3 e 4 deste anexo II.

**Nota 3:** Para efeitos de pontuação, referente aos itens 07, 08 e 09 deste anexo II, não serão consideradas frações de semestre.

**Nota 4:** O tempo de experiência referente aos itens 07, 08 e 09 deste anexo II, pode ser contabilizado cumulativamente no exercício das funções que tenham ocorrido simultaneamente dentro do mesmo interstício.

**Nota 5:** Um período de experiência profissional em uma determinada função só poderá ser contabilizada uma única vez na contagem de semestres dos itens 07, 08 e 09 deste anexo II.

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA A ENTREVISTA**

<b>Itens</b>		<b>Pontuação</b>
<b>1</b>	Avaliar os conhecimentos do candidato sobre a UAB.	Até 5 pontos
<b>2</b>	Avaliar o domínio do candidato sobre as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) relacionadas a modalidade de EaD.	Até 5 pontos
<b>3</b>	Avaliar os conhecimentos do candidato sobre operacionalizar processos administrativos através do uso de tecnologias.	Até 10 pontos
<b>4</b>	Avaliar as habilidades do candidato em aplicar conhecimentos de gestão educacional no exercício das funções atribuídas aos cargos, conforme item 5 (Das Atribuições) deste Edital.	Até 10 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>Até 30 pontos</b>

**Nota 1:** A condução da entrevista será pautada nas atribuições das funções relacionadas no item 5 (Das Atribuições) deste Edital.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante de cargo de docente no IFMA, declaro possuir, a partir da data de convocação, a disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função de Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IFMA e me comprometo em ministrar e/ou participar das capacitações ofertadas pela CAPES/UAB e pelo Centro de referência Tecnológica – CERTEC.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Docente

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que temos ciência e concordamos com a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais do servidor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante de cargo de docente no IFMA para desempenhar a função de Coordenador Geral ou Coordenador Adjunto no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IFMA, sem prejuízo das atividades as quais o servidor é responsável.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Docente

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia Imediata

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Antonio Carvalho de Lima, Diretor do Centro de Referência Tecnológica - CD0003**, em 07/12/2022 15:33:59.
- **Carlos Cesar Teixeira Ferreira, REITOR - CD1 - GAB-REIT**, em 07/12/2022 16:09:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 545390

**Código de Autenticação:** 3958412d66

